



**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
**22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.**  
**CNPJ: 02.586.019/0001-97**

---

**PORTARIA Nº 72/2018**

**SÚMULA:** Exonera servidor de função gratificada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

**RESOLVE:**

ART. 1º - **EXONERAR**, a servidora **JAQUELINE RODRIGUES**, portadora do RG nº 8.121.481-6 e o CPF nº 050.507.659-43 da função gratificada de **DIRETORA TÉCNICA DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE IVAIPORÃ** no Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, a qual deixa de perceber a gratificação de função simbologia FG-4, considerando a suspensão dos serviços do Banco de Sangue a qual estava lotada.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01 de outubro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 22 de outubro de 2018.

**CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**

**PRESIDENTE DO CIS**



# Diário Oficial

## Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 313

Ivaiporã, Segunda-Feira, 22 de Outubro de 2018

### PORTARIA Nº 72/2018

**SÚMULA:** Exonera servidor de função gratificada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

#### RESOLVE:

ART. 1º - **EXONERAR**, a servidora **JAQUELINE RODRIGUES**, portadora do RG nº 8.121.481-6 e o CPF nº 050.507.659-43 da função gratificada de **DIRETORA TÉCNICA DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE IVAIPORÃ** no Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, a qual deixa de perceber a gratificação de função simbologia FG-4, considerando a suspensão dos serviços do Banco de Sangue a qual estava lotada.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01 de outubro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Ivaiporã, 22 de outubro de 2018.

  
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS